



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 115/2017.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT.

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica reduzido o valor do subsídio mensal do Cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** de R\$ 11.595,78 (onze mil quinhentos noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 9.595,78 (nove mil quinhentos noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único – o valor do subsídio acima alterado será acrescentado ao Anexo I, da Lei Complementar nº 042/2009, de 18 de Agosto de 2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 04 de Abril de 2017.

Uilson José da Silva

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura de

NOVA LACERDA

Unidos no Rumo Certo

GESTÃO 2013 - 2016